

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo Ano

Santa Isabel, 31 de Maio de 2014

Nº 349

DECRETOS

DECRETO Nº 4.960, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Declara Luto Oficial no Município durante três dias consecutivos.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, faleceu na data de 04 de Maio de 2014, o Senhor PAULO CESAR DE ALMEIDA, ex-Vereador à Câmara Municipal de Santa Isabel, durante a legislatura de 1.989 a 1.992; fez parte da Comissão para elaboração do Regime Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel e da Comissão para elaboração da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a grande dedicação que o mesmo empenhou a favor desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Santa Isabel, durante três dias consecutivos, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor PAULO CESAR DE ALMEIDA, ex- Vereador à Câmara Municipal de Santa Isabel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 05 de Maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.961, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte categoria de Programação:

16.4820065.2056 – Manutenção do Planej. Obras, Urbanismo e Habitação.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (101 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

II – DESTINO.

15.4510065.2056 – Manutenção do Planej. Obras, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 (090 01 110.00) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

15.4510034.2021 – Manutenção Secretaria de Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.5.90.61 (312 01 110 00) – Aquisições de Imóveis R\$ 19.800,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (308 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 19.800,00

20.1220037.2011 – Manut. da Secret. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

I – ORIGEM

3.1.90.11 (444 01 110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (448 01 110.00) – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.36 (449 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 12.000,00

3.3.90.39 (450 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito

I – ORIGEM

3.1.90.16 (484 01 410.00) – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$ 11.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (487 01 410 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 11.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 05 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.962, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Regulamenta os artigos 146 e 147, da Lei nº. 616, de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), REVOGA o Decreto nº. 4.491, de 1º de fevereiro de 2.011 e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ao (À) funcionário (a) que por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração, conforme previsto no artigo 147 da Lei Municipal n.º 616 de 10 de dezembro de 1970, combinado com o artigo 146 do mesmo diploma, será concedida diária no valor equivalente a 12.44 UFM's (Unidades Fiscais do Município), corrigida anualmente, nos seguintes termos:

§ 1º. A diária compreende as despesas com alimentação, não cabendo, sob-hipótese alguma, ser requerido o pagamento adicional sobre tais verbas.

Art. 2º. É devida uma diária a cada período de até vinte e quatro horas, desde que o funcionário tenha que se afastar de sua sede, dirigindo-se a outro município.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto:

I - sede é a localidade onde o servidor tem exercício;

§ 2º. Os deslocamentos que ocorrerem aos sábados, domingos ou feriados, respeitados os critérios definidos neste artigo, terão a diária acrescida em 20 % (vinte por cento).

§ 3º. Para as situações previstas nos §§ 1º e 2º retro deverão ser apresentadas justificativas plausíveis, assinada pelo (a) Chefe Imediato e Secretário(a)/Coordenador(a) da área, dando sua anuência sobre o fato ocorrido.

Art. 3º. Caso o deslocamento autorizado ocorra para evento em que já estiver incluso a refeição/alimentação, o valor da diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Tal situação deverá estar descrita na "Solicitação de Deslocamento", sendo tal prerrogativa do Chefe Imediato/mediato do servidor.

Art. 4º. As despesas ocorridas com transporte interurbano (passagens, combustíveis, pedágios, etc.) e com hospedagem, serão remuneradas de acordo com os comprovantes fiscais anexados ao "Relatório de Viagem".

Parágrafo único. Não serão remuneradas as despesas com combustível que ocorrerem em veículos particulares.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de criar os modelos de fichas que instruem o preenchimento de:

I. Solicitação de Deslocamento;

II. Relatório de viagem;

III. Análise de prestação de contas de adiantamento de viagens;

IV. Análise final do controlador interno.

Art. 6º. As diárias serão pagas, de uma só vez, salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade competente.

Parágrafo único. As diárias serão pagas a título de indenização, por meio de folha de pagamento.

Art. 7º. Os pagamentos das diárias dependerão:

I. do cumprimento dos incisos I e, II do artigo 5º deste Decreto, encaminhando-os devidamente preenchidos à Tesouraria até o dia 18 (dezoito) do mês subsequente.

II. de análise de prestação de conta de adiantamento de viagens pelo setor da tesouraria.

III. de envio de relatório à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 8º. As despesas com os deslocamentos não autorizados correrão por conta de quem lhes der causa.

Art. 9º. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I - no deslocamento do servidor com duração inferior a uma hora;

II - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 10. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pelo Prefeito.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4.491, de 1º de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 07 de Maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.963, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais), dentro da seguinte categoria de Programação:

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.

ORIGEM

3.3.90.30 (242 01 510.00) – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36 (245 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 30.000,00

4.1.90.51 (250 01 510.00) – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (247 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00

4.1.90.52 (253 01 510.00) – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 30.000,00

04.1220008.2044 – Manutenção de Assuntos Jurídicos.

I – ORIGEM

4.1.90.52 (430 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 1.200,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (242 01 510.00) – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 09 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.964, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014 e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014 que será realizada no Brasil;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo em disciplinar o horário de Expediente das repartições públicas municipais, de acordo com sua conveniência, para melhor atender a Administração Municipal, os servidores públicos e o público em geral;

DECRETA:

Art. 1º. O Expediente nas repartições públicas municipais, nos dias que a Seleção Brasileira irá jogar, fica assim estabelecido:

I- O expediente se encerrará duas (horas) antes do início dos jogos, quando os mesmos se iniciarem às 16h00 ou 17h00;

II- No dia em que o jogo se iniciará às 13h00, o expediente se encerrará uma hora antes do jogo.

Parágrafo Único - Será considerado Ponto Facultativo o restante da jornada de trabalho dos dias em que o expediente terá jornada reduzida.

Art. 2º. O serviço de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e demais atividades essenciais e de utilidade pública, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Os Secretários Municipais deverão instituir plantão nos casos julgados necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de Maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.965, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 515.450,00 (Quinhentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

15.4510034.2021 – Manutenção da Sec. De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.4.90.51 (310 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 29.000,00

4.5.90.61 (312 01 110.00) – Aquisições de Imóveis.....R\$ 106.200,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (311 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 135.200,00

20.1220037.2011 – Manutenção da Sec. Do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

I – ORIGEM

3.1.90.11 (444 01 110.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC....R\$ 380.250,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (453 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 380.250,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 16 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.966, DE 16 DE MAIO DE 2014.**Altera a denominação das unidades escolares municipais que menciona.**

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 2.027, de 13 de março de 1.998, que criou o Sistema Municipal de Ensino, e, CONSIDERANDO a necessidade de alteração de denominação das unidades escolares municipais, atendendo a proposta da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades escolares municipais:

I – A Escola Municipal de Educação Fundamental Rural Teiji Kita (EMEF(R) Teiji Kita) passa a se denominar: Escola Municipal Rural de Educação Básica Teiji Kita;

II – A Escola Municipal de Educação Infantil/Creche Vila Guilherme (EMEI/Creche Vila Guilherme) passa a se denominar: Complexo Educacional Infantil Vila Guilherme;

III – A Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Eldorado (EMEI Jardim Eldorado) passa a se denominar: Complexo Educacional Infantil Jardim Eldorado;

IV – A Escola Municipal de Educação Fundamental Rural Carlos Cintra de Paula (EMEF (R) Carlos Cintra de Paula) passa a se denominar: Escola Municipal Rural de Educação Básica Carlos Cintra de Paula;

V – A Escola Municipal de Educação Infantil Heitor Machado (EMEI Heitor Machado Lobo) passa a se denominar: Creche Heitor Machado Lobo;

VI – A Escola Municipal de Educação Infantil Osvaldo Rodrigues da Silva (EMEI Osvaldo Rodrigues da Silva) passa a se denominar: Complexo Educacional Infantil Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva;

VII – A Escola Municipal de Educação Infantil Centro Comunitário (EMEI Centro Comunitário) passa a se denominar: Complexo Educacional Infantil Centro Comunitário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 16 de Maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

YONESIMÕESMOURA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.967, DE 16 DE MAIO DE 2014.**Dá nova composição ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente passa a ser composto dos seguintes membros, com mandato de 02 (dois) anos:

MEMBROS DO EXECUTIVO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

A) Titulares: Sandra Yoko Igarasi Barbosa - RG: 17.415.394-6;

B) Suplentes: Fabio Da Silva Laurindo – RG: 17.153.702-6;

II - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA:

A) Titular: Cássia Aparecida Barbosa – RG: 17.749.967-9;

B) Suplente: Maria José De Paula Varanda – RG: 14.347.358;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A) Titular: Lisete Maria Da Silva – RG 26.744.986-0;

B) Suplente: Fátima Duarte De Melo – RG 30.973.595-6;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A) Titular: Elizangela Conceição De Jesus A. Nascimento RG 25.162.602-7;

B) Suplente: Tânia Cristina Dos Santos Afonso - RG: 26.831.009-9;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

A) Titular: Dr. Lelio José Crispim – RG: 15.314.683-7;

B) Suplente: Dr. Tatiane Kayoko Saito – RG: 28.682.477-2;

MEMBROS DO LEGISLATIVO:

VI – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

A) Titular: Anderson Moreira Bueno – Rg 24.449.001-6;

B) Suplente: Benedito Paulo F. Frúgoli – Rg 3.739.616;

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

VII – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS ARQUITETOS DE ARUJÁ E REGIÃO – AEAAR:

A) Titular: Rubens Barbosa – Rg 16.352.765;

B) Suplente: Gustavo Manna Cesar – Rg 16.775.775-0;

VIII – ASSOSSIAÇÃO DOS OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS INORGANICOS DE SANTA ISABEL – CATAPAPEL:

A) Titular: Maria Benedita De Paula – Rg 23.447.448-8;

B) Suplente: Maria Aparecida De Souza – Rg 30.973.245-1;

IX – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE SANTA ISABEL – ÁFRICA NILO – APASIAN:

A) Titular: Jair Simão Ferreira – Rg 18.282.119-5;

B) Suplente: Dener Marcos Passoni – Rg 22.779.493-X;

X – ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS – AIPRO:

A) Titular: Lilian Maria C. Suplicy E Souza – Rg 2.841.297-75;

B) Suplente: Flavio Henrique Alves Barbosa – Rg 40.794.547-7;

XI – CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP:

A) Titular: Fabiano Durães Falcome – Rg 27.783.021-7;

B) Suplente: Carmem De Tommaso – Rg 36.004.43-1;

XII – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – 164ª SUBSEÇÃO DE SANTA ISABEL IGARATÁ:

A) Titular: Dr. Reinaldo Martins Da Silva – Rg 16.853.158-6;

B) Suplente: Dr. Malaquias Angelo – Rg 9.940.980-X;

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.068 de 21 de agosto de 1979, com a redação conferida pela Lei nº 2.556, de 1º de outubro de 2009, fica indicado à servidora municipal SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA, titular da Carteira de Identidade RG 17.415.394-6, como Secretária Executiva do COMDEMA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.898 de 23 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 16 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

AGOPECUÁRIO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.968, DE 22 DE MAIO DE 2014.**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

15.4510034.2021 – Manutenção da Sec. De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.4.90.51 (310 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$ 147.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.36 (308 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 47.000,00
4.4.90.52 (311 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 22 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.969, DE 22 DE MAIO DE 2014.**Dispõe sobre localização dos pontos de táxis do bairro Centro.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Os pontos de táxis abaixo mencionados, criados pela Lei nº 1986, de 19 de Fevereiro de 1997, passam a ser localizados nos seguintes endereços, com a mesma proporção anterior:

I. Ponto nº 02, na Rua Cônego Bicudo ao lado direito da via, altura do nº 01, esquina com a Rua Dioscórides dos S. F. Marcondes e próximo à Praça da Bandeira;

II. Ponto nº 03, na Rua João Pessoa ao lado direito da via, altura do nº 02, próximo à Viela São Pedro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de maio de 2014.

GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.970, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração das descrições e atribuições de fiscal municipal e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2.877 de 31 de Outubro de 1997;

CONSIDERANDO a constante atualização das funções atribuídas aos cargos públicos;

CONSIDERANDO a criação e nova composição das Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida na descrição sumária e detalhada da função de “Fiscal Municipal”, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, as novas atribuições tratadas no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O Anexo Único deste Decreto, contendo as novas atribuições de “Fiscal Municipal” integrará o rol das atribuições constantes do Decreto nº 2.877 de 31 de Outubro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

Anexo Único

FISCAL MUNICIPAL

Descrição Sumária

•Fiscaliza sob o exercício do poder de polícia do Município imóveis urbanos e rurais, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, meio ambiente, trânsito, obras, urbanismo, uso e ocupação do solo, condições sanitárias, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade.

Descrição Detalhada

•Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais.

•Efetua vistorias e levantamento dos imóveis, verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral.

•Vistoria imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e a expedição do “habite-se”, controle urbano e recolhimento dos impostos e taxas.

•Efetua comandos gerais, atuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, em áreas ambientais de preservação e mananciais, poluição sonora e controle

urbano que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes, irregularidades e danos que prejudiquem o erário público.

•Fiscaliza o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões e eventos para assegurar o cumprimento das normas legais.

•Atende às reclamações do público quanto a problemas que prejudiquem o bem-estar, sossego público, com referência a residência, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços.

•Fiscaliza o bom andamento do trânsito e o transporte urbano, moto-taxistas, moto-frete, taxistas, excesso de carga, regulares, clandestinos, escolar entre outros, visando a preservação do patrimônio público e a segurança da comunidade.

•Fiscaliza os estabelecimentos comerciais quanto à higiene e ao bem-estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as disposições do Código sanitário e do Código de Posturas.

•Autua e notifica os contribuintes e munícipes que cometerem infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.

•Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade: ensino médio.

Experiência: conhecimentos da legislação específica, conhecimento de recursos de informática.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão imediata.

Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, em trabalhos internos e externos, exercendo a fiscalização.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: lavra termos de notificação, constatação, autuação, vistoria, relatórios, autos de infração, penalidade, interdição, embargo, apreensão entre outros e lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.

Responsabilidade/Patrimônio: lida com recursos de forma indireta, provenientes da aplicação de multas.

Ambiente de Trabalho: está sujeito a trabalho interno, externo, escalas extraordinárias, uso de funcional, colete e a contato direto com os contribuintes e munícipes.

Lotação: Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Obras, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

DECRETO Nº 4.971, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (342 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 120.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (338 01 310 00) – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

Santa Isabel, 26 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.972, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.732 de 30 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manutenção da Sec. Mun. De Finanças

I – ORIGEM

3.3.90.36 (070 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 36.000,00

4.4.90.52 (075 01 110 00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (068 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.35 (069 01 110 00) – Serviços de Consultoria.....R\$ 22.000,00

3.3.90.39 (071 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 27 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.973, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Concede subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 950, de 01 de junho de 1976; Lei nº. 2.356, de 12 de junho de 2006 e; Decreto nº. 3.823, de 28 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL”, o montante de R\$ 1.899.180,00 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e oitenta reais) a título de subvenção a ser distribuído mensalmente no valor proporcional de R\$ 158.265,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais), no exercício de 2014.

Art. 2º A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, até o dia 31 de Janeiro do ano de 2015.

Art. 3º Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.911, de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI

LEI Nº 2.742, DE 13 DE MAIO DE 2014

Projeto de autoria do Vereador Cleber Vinicius Kerchner – PR

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e estabelecimentos de ensino situados em nosso Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Santa Isabel.

Art. 2º. As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas para escolas com mais de 200 (duzentos) alunos;

II - 4 (quatro) vagas para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos.

Art. 3º. O direito à utilização das vagas exclusivas previstas no art. 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. A utilização das vagas exclusivas de que trata o “caput” deste artigo será permitida aos demais veículos aos sábados, domingos, feriados e período de férias escolares, devendo a Diretoria de Trânsito providenciar a ressalva nas placas de sinalização, que serão colocadas para indicação dessas vagas.

Art. 4º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar os alunos.

Art. 5º. A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará a cargo da Diretoria Municipal de Trânsito.

Parágrafo único. As escolas deverão enviar requerimento à Diretoria Municipal de Trânsito solicitando a demarcação das áreas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.743, DE 13 DE MAIO DE 2014

Projeto de autoria do Vereador Cleber Vinicius Kerchner – PR

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas em obras públicas realizadas pela Prefeitura do Município de Santa Isabel e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Santa Isabel, obrigada a identificar as obras realizadas pelo Poder Público Municipal, em parceria ou não, através de placas próprias.

Art. 2º. As placas deverão observar um padrão, nelas devendo constar somente as informações a seguir discriminadas:

I - identificação da obra (escola, posto de saúde, projeto de saneamento básico, etc);

II - entidade executora;

III - custo total da obra;

IV - prazo de execução da obra, com a data de início e data prevista para conclusão;

V - número do processo licitatório e a modalidade de licitação;

VI - empresa executora (construtora);

VII - responsável técnico pela obra e número da inscrição no órgão de classe;

VIII - convênio, conforme exigências da entidade (se for o caso);

IX - telefone do órgão municipal responsável pela fiscalização da obra.

§ 1º. A placa deverá ser colocada em local visível, quinze dias antes do início da obra, devendo permanecer, mesmo após o término da obra, por mais quarenta e cinco dias.

§ 2º. Havendo modificação no contrato licitatório, como termos aditivos, alteração de valores, extensão de prazo ou outra alteração, o Município deverá exigir do responsável pela obra a fixação de nova placa com a identificação das alterações contratuais efetivadas, permanecendo fixados a placa com o contrato inicial e a placa com as informações do termo aditivo.

§ 3º. As empresas vencedoras de licitações públicas que não acatarem as determinações previstas neste artigo, ficarão impossibilitadas de participar de outras concorrências públicas e estarão sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescidos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

§ 4º. A placa deve ter as seguintes dimensões: 2 metros de altura por 4 metros de largura, totalizando 8 m2.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.744, DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei no 1.759, de 11 de março de 1992, passa a ser regido pelas disposições previstas nesta Lei.

§ 1º. O Fundo Municipal de Saúde-FMS de Santa Isabel, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - o atendimento à saúde universalizado, igualitário, regionalizado e hierarquizado;

II - a vigilância sanitária; e,

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes.

§ 2º. Agirá de forma complementar nos sistemas de fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO II

GESTÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde será gerido diretamente pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante deliberação e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º. São atribuições do Prefeito Municipal:

I - nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde; e,

II - delegar a função de assinar cheques ao Secretário Municipal de Saúde juntamente com o responsável pela Tesouraria.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII - assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e,

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º. São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde de Santa Isabel;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos; e,

c) anualmente o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado, na forma mencionada no inciso anterior;

XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde; e,

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO VI

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. São receitas do Fundo:

I - as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional no 29/2000;

II - alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor; e,

VI - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e,

II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º. As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO I

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde; e,

V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município. Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VII

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 9º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em

obediência ao princípio da unidade.

§ 2o. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12. A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

§ 1o. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2o. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3o. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VIII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 13. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 15. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1o da presente Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Saúde, observado o disposto no § 1o do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde e dos Conselheiros de Saúde; e,

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1o da presente Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde poderá estabelecer e delegar atribuições aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, para o gerenciamento e operacionalização do Fundo de que trata esta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINODINIZ

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI COMPLEMENTAR NO 168, DE 21 DE MAIO DE 2014

Projeto de autoria do Vereador Luiz Carlos Alves Dias – PR

Disciplina a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes da Câmara Municipal de Santa Isabel e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. A Câmara Municipal de Santa Isabel, sempre que houver economia, com despesas correntes, apurada na forma do regulamento e demonstrada contabilmente, aplicará, nos termos do que autoriza o § 7o do art. 39 da Constituição Federal, o resultado desses recursos orçamentários no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Art. 2o. Para a consecução do disposto no art. 1o desta Lei, a Câmara Municipal de Santa Isabel desenvolverá, conforme dispuser o regulamento, obedecidos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os seguintes programas:

I - Programa de Qualidade e Produtividade, pelo qual se buscará aferir e concretizar um efetivo e real aumento e aprimoramento do padrão de qualidade e de produtividade das atividades meio necessárias ao exercício das funções do Poder Legislativo, auscultando, em sua estrutura, perante seus componentes – servidores e agentes políticos – a persecução de uma constante melhora institucional.

II - Programa de Treinamento e Desenvolvimento, pelo qual se disponibilizará aos seus servidores, de forma contínua e ininterrupta, capacitação e atualização funcional, tendo em vista a valorização humana conjugada com a melhora do desempenho profissional, inclusive mediante a realização de cursos regulares.

III - Programa de Modernização, Reaparelhamento e Racionalização do serviço público, pelo qual se buscará a excelência da gestão no sentido de se alcançar patamares de avaliação externa cada vez melhores perante a população em geral, tendo em vista as funções precípuas do Poder Legislativo em sua amplitude.

Parágrafo único. Fica criado o adicional de produtividade e o prêmio de produtividade aos servidores do Poder Legislativo, que terão seus patamares e regras instituídos mediante Resolução.

Art. 3o. A implementação das ações de que trata o artigo anterior será conduzida, sempre que possível, total ou parcialmente, com a otimização das estruturas organizacional e física do Poder Legislativo, admitindo-se convênios com entidades de direito público ou privado que se adequem aos objetivos buscados.

§ 1o. Os termos do convênio de que trata o “caput” não poderão excluir, em hipótese alguma, os servidores do legislativo como beneficiários dos programas ou ações objeto da parceria, os quais sempre gozarão de preferência no bojo dos projetos apresentados e aprovados pela direção da Câmara Municipal, sendo, no entanto, lícita a inclusão de beneficiários distintos destes na hipótese de programas de capacitação e treinamento, desde que não ocorra desvirtuamento de seu conteúdo básico e essencial.

§ 2o. Qualquer munícipe poderá solicitar inscrição e participação, na qualidade de ouvinte, em programas de capacitação e treinamento promovidos pela Câmara Municipal nos termos do “caput”, desde que realizados em sua sede, garantindo-se o mínimo de 5% das vagas, deferindo-se as inscrições que se fizerem em primeiro lugar.

Art. 4o. O ocupante de cargo permanente no quadro de pessoal do Poder Legislativo, que seja detentor de estabilidade funcional e atenda às demais exigências e condições do regulamento, poderá pleitear, sempre antes de realizada a respectiva matrícula, que o valor gasto com o seu aperfeiçoamento profissional de nível superior e/ou de especialização “lato sensu” ou “stricto sensu”, lhe seja reembolsado até o limite de 70% (setenta por cento) da mensalidade, escalonando-se o percentual na medida da aferição de sua produtividade conjugado com o lapso temporal composto pelo interregno entre a data em que o curso irá terminar e a data em que terá o servidor o direito de solicitar sua aposentadoria por tempo de serviço, somente podendo haver escalonagem máxima caso o interregno seja de, no mínimo, vinte anos.

Art. 5o. O Poder Legislativo editará resolução regulando a presente Lei Complementar.

Art. 6o. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta

das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de maio de 2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

SIBERIMACHADO OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.709 DE 07 DE MAIO DE 2014. DESIGNA, os servidores públicos Municipais Sr. SERGIO FERNANDES DE PAULA, Contador desta Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP284781/P-8 e Srª. TEREZINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO, Arquiteta, devidamente habilitada na Prefeitura, CAU nº. A17400-9, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 13.710 DE 12 DE MAIO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.315, de 07 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 13.711 DE 11 DE MAIO DE 2014. Fica criada a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO PARA AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, formada pelos seguintes membros:

I- JOSÉ MARIA EVANGELISTA – Coordenador do Setor de Ambulância;

II- ADRIANA DE FÁTIMA SIQUEIRA – Assistente Social do Setor de Ambulância;

III- ANDRÉA ELISABETE SILVA – Assistente Social do Serviço Social;

IV- ORLANDO TAVARES PINHEIRO – Médico;

V- MICHELE MOREIRA MENDONÇA – Coordenadora Técnica de Saúde;

VI- ARLETE ALVES DA SILVA PINHEIRO – Diretora de Atenção à Saúde.

PORTARIA Nº 13.712 DE 12 DE MAIO DE 2014. Fica reinstaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face do Servidor Público Municipal S. D., podendo o funcionário receber as penalidades administrativas funcionais, e, ainda, incidir em exoneração conforme artigo 184, III e IV da Lei Municipal 616/1970, subsidiariamente podendo se aplicado o artigo 132, V e VI da Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

PORTARIA Nº 13.713, DE 12 DE MAIO DE 2014. Fica alterada a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do município nos termos do convênio celebrado em conformidade com a Lei 2.453, de 05 de dezembro de 2007, composta dos seguintes membros:

I. TERESINHA LOPES PEREIRA PENTEADO PEDROSO.

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação – CAU nº A17400-9. “Responsável Administrativo do Programa Cidade Legal”.

II. PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA.

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A35232-2.

“Responsável Técnico do Programa Cidade Legal”

III. Drª. SIBERIMACHADO OLIVEIRA.

Advogada OAB/SP 235917.

“Responsável Jurídico do Programa Cidade Legal”.

IV. Dr. LUIZ ANTONIO BARBOSA MURTA.

Advogado OAB/SP 44756.

“Responsável Jurídico do Programa Cidade Legal”.

PORTARIA Nº 13.714 DE 12 DE ABRIL DE 2014. Fica Revogado a portariano 13.707 de 24 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 13.715 DE 12 DE MAIO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 13.335 de 04 de Dezembro de 2012, reinstaurado pela Portaria nº 13.715, de 12 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 13.716 DE 12 DE MAIO DE 2014. Fica alterado o membro da Comissão Sindicante da Portaria nº 13.698 de 22 de Abril de 2014, Srª. Elisangela Pereira Lima, onde passa a assumir a Srª. Débora Laura dos Santos.

PORTARIA Nº 13.717 DE 12 DE MAIO DE 2014. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face da Servidora Pública Municipal Sª. W. P. C., podendo a funcionária receber as penalidades administrativas funcionais, e, ainda, incidir em exoneração conforme artigo 184, II da Lei Municipal 616/1970, subsidiariamente podendo se aplicado o artigo 132, II da Lei

Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

PORTARIA Nº 13.718 DE 12 DE MAIO DE 2014. EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. RUBENS DA SILVA, admitido em 26-05-1994 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1.998.

PORTARIA Nº 13.719 DE 12 DE MAIO DE 2014. EXONERA, a servidora pública municipal Srª. EUBA BRETTAS BRONDANI, nomeada em 20-01-2005, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA TÉCNICA, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.720 DE 12 DE MAIO DE 2014. EXONERA, o servidor público municipal Srº. BENEDITO ROBERTO BARBOSA, nomeado em 10-12-2009, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.721 DE 12 DE MAIO DE 2014. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. GISELMA OLIVEIRA DE SA, admitida em 02-12-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 13.722 DE 12 DE MAIO DE 2014. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho, do servidor público municipal Srº. JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, admitido em 15-01-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2.679 de 28-06-2012.

PORTARIA Nº 13.723 DE 12 DE MAIO DE 2014. EXONERA, a servidora pública municipal Srª MONIQUE ELLEN KITAGAVA CARDOSO, nomeada em 01-11-2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AUXILIAR DE GABINETE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 13.724 DE 19 DE MAIO DE 2014. Fica criada a Comissão Farmacoterapêutica para elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), formada pelos seguintes membros:

PORTARIA Nº 13.725 DE 22 DE MAIO DE 2014. Fica autorizado o Escriturário Administrativo das Unidades de Saúde do Município a emitir Declaração de Comparecimento aos usuários que utilizarem o serviço de saúde.

PORTARIA Nº 13.726 DE 22 DE MAIO DE 2014. Fica reinstaurada Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 13.548, de 17 de março de 2014 para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 13.727 DE 22 DE MAIO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.698, de 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 13.728 DE 27 DE MAIO DE 2014. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.554, de 27 de março de 2014.

PORTARIA Nº 13.729 DE 30 DE MAIO DE 2014. DESIGNA, a servidora pública Municipal Srª. MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA, a responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, no período de 02-06-2014 à 06-06-2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES:

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 13/2014

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de confecção de ficha de acompanhamento escolar.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: INTEGRA EDITORA GRÁFICA LTDA EPP, no valor total de R\$ 7.897,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 28/05/2014

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 14/2014

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de prestação de serviço para execução de abertura de poço artesiano com sistema de bombeamento completo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à: PLAZA & CAMPOS LTDA ME, no valor total de R\$ 50.337,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 26/05/2014

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 15/2014

Tipo: Menor Preço

Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de toner, manutenção e substituição do equipamento locado, quando necessário, para uso de diversas Secretarias.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: F.T. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME, no valor total de R\$ 78.000,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 28/05/2014

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO nº 24/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: DANIEL DE ANDRADE LISBOA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 12/2014).

OBJETO: Prestação de serviço para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.04.04.1220001.2001.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO nº 25/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: APARECIDO DONISETE GARCIA MANOEL- ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 10/2014).

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria para implantação do sistema municipal de planejamento e gestão ambiental e elaboração do código municipal de meio ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.383,74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.01.20.122.0037.2011.3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO nº 26/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

(PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014).

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria para implantação do sistema municipal de planejamento e gestão ambiental e elaboração do código municipal de meio ambiente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.484,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.06.08.244.0015.2501.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO nº 27/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: FAEP—FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA

(PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014).

OBJETO: Prestação de serviço, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para execução de prestação de serviços de coleta, análise e monitoramento da qualidade da água do município de Santa Isabel.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.854,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.08.01.08.02.17.512.0035.2027.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2014

VIGÊNCIA: 03 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MENDESEFREITASLOGÍSTICAENGENHARIAECONSTRUÇÕESLTDAEPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/14)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de horas de serviço de caminhão e máquinas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 314.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/14)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de horas de serviço de caminhão e máquinas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 356.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/14)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de horas de serviço de caminhão e máquinas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/14)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de horas de serviço de caminhão e máquinas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.115,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: VINIVANS TRANSPORTES LTDA-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/14)

OBJETO: Prestação de serviços de locação de horas de serviço de caminhão e máquinas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.380,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/14)

OBJETO: Aquisição de EPI's.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.169,51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610023.2300, 01.05.03.12.3610023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.09.01.10.3020039.2043.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/14)

OBJETO: Aquisição de EPI's.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.300,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610023.2300, 01.05.03.12.3610023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.09.01.10.3020039.2043.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MARCOS APARECIDO DA SILVA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/14)

OBJETO: Aquisição de EPI's.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.520,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610023.2300, 01.05.03.12.3610023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.09.01.10.3020039.2043.3390

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11A/14)

OBJETO: Aquisição de pães, sucos, lanches e água mineral.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.390,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30,

FP: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610023.2300, 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.05.05.12.3060023.2300, 01.06.01.08.2420015.2501 e 08.2440015.2501.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: PADARIA E CONFEITARIA GUILHERME LTDA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11A/14)

OBJETO: Aquisição de pães, sucos, lanches e água mineral.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.407,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30,

FP: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.02.12.3610023.2300, 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.05.05.12.3060023.2300, 01.06.01.08.2420015.2501 e 08.2440015.2501.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: C16 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14)

OBJETO: Aquisição de utilidades de cozinha.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.107,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30,

FP: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.01.12.1220023.2300, 01.05.02.12.3650023.2300, 01.05.03.12.3650027.2018, 01.06.01.08.2440015.2501 e 01.08.01.15.4510034.2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RENATO MARANO

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14)

OBJETO: Aquisição de utilidades de cozinha.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.666,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30,

FP: 01.02.01.04.1220002.2002, 01.05.01.12.1220023.2300, 01.05.02.12.3650023.2300, 01.05.03.12.3650027.2018, 01.06.01.08.2440015.2501 e 01.08.01.15.4510034.2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GOAN MERCADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14)

OBJETO: Aquisição de ferragens e cadeados.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.665,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: JOEL DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14)

OBJETO: Aquisição de ferragens e cadeados.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.226,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LCP DA SILVA HIDRÁULICA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14)

OBJETO: Aquisição de ferragens e cadeados.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.022,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: NILSON GONÇALVES VIANNA ME.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14)

OBJETO: Aquisição de ferragens e cadeados.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.172,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LAO INDUSTRIA LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/14)

OBJETO: Aquisição de hidrômetro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.944,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06,

e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LELIS & CIA LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/14)

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.128,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: JOEL DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/14)

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.198,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.025,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01.08.2420015.2501.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: C16 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14)

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.358,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3650023.2300.3390, 01.05.03.12.3650027.2018.3390, 01.06.01.08.2440015.2501.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RENATO MARANA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14)

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.257,11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3650023.2300.3390, 01.05.03.12.3650027.2018.3390, 01.06.01.08.2440015.2501.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: ADEMAR CESAR FERNAINE EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.239,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.802,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: D.COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.380,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DGRINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.827,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.309,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RC UNIFORMES LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.671,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14)
OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.638,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.30, FP: 01.05.03.12.3650023.2300,01.08.01.15.4510034.2021,01.09.01.10.3010039.2029,10.3020041.2043.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MARCOS APARECIDO DA SILVA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI's.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 871,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30, 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: LICIPAR LTDA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI's.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.375,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30, 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e 4.839/13, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2014

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 203.641,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ELETRICA LUZ COML. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.134,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.780,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: GOAN MERCADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.986,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: INVESTY SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 712,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.065,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL SISAL MAT. P/ CONSTR. E SERVIÇOS LTDA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/14)
OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.115,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30, 01.05.06.12.3610023.2300 .3.3.90.30, 12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021 .3.3.90.30, 01.14.01.06.1820011.2005.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/14)

OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.955,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.02.04.1250009.2006.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: C16 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.137,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.36500 23.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CAWI-TEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.295,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.163,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FT DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.155,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LBS SERVIÇOS DE INFORMAT. E COM.ELETRONICOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.269,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.811,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORM. ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.597,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/14)

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.811,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.01.03.04.1220001.2001.4.4.90.52, 01.02.01.04.122000.2002.3390.30, 01.05.03.12.3650023.2300.3.3.90.30, 01.05.03.12.3650023.2300, 4.4.90.52, 01.06.01.08.2440015.2501.3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FABRICIO DE SOUSA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14)

OBJETO: Aquisição parcelada de GLP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.320,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3.3.90.30, 01.02.01.04.1220002.2002.3390.30, 01.05.02.12.3610023.2300.3390.30, 01.05.03.123650023.2300.3390.30, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/14

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14)

OBJETO: Aquisição de produtos químicos p/ tratamento de água.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 116.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: NHEEL QUIMICA LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14)

OBJETO: Aquisição de produtos químicos p/ tratamento de água.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14)

OBJETO: Aquisição de produtos químicos p/ tratamento de água.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.3390.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/14
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 99/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

ASSUNTO: Refere-se a troca de marca do Item 224- LIVRO DE ATAS CAPA DURA COM 200 FLH- MEGA LIFE para SÃO DOMINGOS; Item 225- LIVRO DE ATAS DE PAPELARIA 210 X 305 MM VERT CAPA 1250 G/M² 50 FLS 56G- MEGA LIFE para SÃO DOMINGOS; Item 226- LIVRO DE ATAS DE PAPELARIA CAPA DURA COM 100 FLH- MEGA LIFE para SÃO DOMINGOS; Item 228- LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS- MEGA LIFE para SÃO DOMINGOS.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/14

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 50/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LAO INDUSTRIA LTDA.

ASSUNTO: Refere-se à correção do número da Ata, onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/14

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 94/2007

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONCESSIONÁRIA: TRANSCOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NO TRANSP.DE PASSAGEIROS EM GERAL DA REGIÃO SUDESTE.

ASSUNTO: refere-se a supressão de linhas de ônibus, sendo elas: "Recanto do Céu", "Jaguari", "Morro Grande", "Jardim Portugal", "Guanabara", "Chácara da Verdura", "Avenida Brasil (sábados/ domingos/feriados)", "Ouro Fino via Chácara da Verdura" e "Aralú/Astro Verde"; refere-se também a redução de horários das linhas: "CDHU", "Aralú-Divisa", "Divisa de Igaratá", Avenida Brasil", "Pouso Alegre", "Monte Negro", "Ouro Fino", "Jardim Eldorado" e "Pedra Branca"; e ainda, a criação de uma linha de ônibus circular em diversas ruas do município, com início/final no terminal UPA.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/14

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 56/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.

ASSUNTO: Refere-se à retificação da data da ata de registro de preços nº 56/2014, onde se lê: "Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, leia-se: "Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.".

DATA DE ASSINATURA: 19/05/14

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 263/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ASSUNTO: Refere-se à prorrogação de prazo por mais 03 meses, da ata de registro de preços nº 263/2013.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/14

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 À ATA DE REG. PREÇOS Nº 55/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: HABIATAR COM. E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-EPP.

ASSUNTO: Refere-se à retificação da Ata de registro de preços nº 55/2014, visando excluir o item 91, qual seja SOBRETUDO TERMICO, CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO COM PROTECAO INTERNA ISOTERMICA EM MALHA POLITERME, FORRO, COM CAPUZ ACOPLADO, PUNHO DE POLIESTER FECHAMENTO EM ZIPER BOTAO E DE PRESSAO PARA USO EM CAMARA FRIA ATE - 30C°. TAMANHO XG, devido um equívoco na digitação, alterando o valor total da Ata para R\$ 38.011,11.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 1º Quadrimestre / 2014

Data: 02/06/2014 08:57:05

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIME
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	77.812.000,00	27.852.086,34
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	11.671.800,00	4.177.812,95

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O QUADRIMESTRE		
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	18.905.000,00	13.953.801,92	6.434.073,24	5.840.802,68
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	18.905.000,00	13.953.801,92	6.434.073,24	5.840.802,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	24,30	50,10	23,10	20,97

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

PRECEDENTE REGIMENTAL No 11/2014

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 239 da Resolução no 26, de 14 de janeiro de 1983, e conforme o decidido pela unanimidade dos Vereadores, na sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2014, baixa o seguinte Precedente Regimental:

Artigo único. Tratando a proposição lida, de matéria afeta a alterar diploma legal, que exija para a sua elaboração a realização de audiências públicas, com a convocação da sociedade, deverá ela seguir as mesmas exigências, realizando-se as audiências após a leitura da proposição com intervalo mínimo de quinze dias entre as mesmas, elaborando-se lista de presença e ata circunstanciada dos eventos para, somente depois de decorridos dois dias úteis da última audiência pública, aplicar-se o rito disposto nos incisos I a III do art. 56 do Regimento Interno.

Santa Isabel, 14 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 769, de 12 de maio de 2014

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Jorge de Oliveira Pedra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Jorge de Oliveira Pedra, Assessor Parlamentar, o quinto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 12-5-2013 a 11-5-2014, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 12 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 770, de 15 de maio de 2014 (Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Renata Kempinski Cantieri)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Renata Kempinski Cantieri, Assessor Parlamentar, o primeiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 15-5-2013 a 14-5-2014, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 15 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 771, de 19 de maio de 2014 (Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Gláucia Mascarenhas Rodrigues)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Gláucia

Mascarenhas Rodrigues, Assistente Legislativo, o décimo nono Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 18-5-2013 a 17-5-2014, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 19 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1027, de 14 de maio de 2014 (Concede férias em pecúnia à servidora Adriane Grazielle Menali Arantes dos Santos)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Adriane Grazielle Menali Arantes dos Santos, Assessor Administrativo, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 18-2-2013 a 17-2-2014, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 14 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Você sabia?

Existem leis municipais que exigem dos RESPONSÁVEIS de IMÓVEIS manter sua propriedade LIMPA, capinada e ainda, se não for EDIFICADA, o terreno deve ser fechado de maneira adequada.

**LEI Nº 1538
DE MAIO DE 1989**

